

ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORONEL FREITAS/SC
Katherine Scherer Clarinda - Oficiala Registradora

AVERBAÇÃO DE LEILÕES NEGATIVOS
(Art. 891 do CNCGE/SC)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. **REQUERIMENTO** formulado pelo **Credor**, com qualificação completa e assinatura reconhecida, indicando os números da(s) matrícula(s) em que pretende a averbação;

Observação: o reconhecimento de firma poderá ser dispensado se o requerente assinar na presença de colaborador desta Serventia Registral, apresentando documento de identificação;

Na qualificação do requerente, constar:

Se Pessoa Física: nome completo, sem abreviaturas; nacionalidade; domicílio, contendo o logradouro, o número, bairro, cidade e Estado; data de nascimento; indicação do estado civil; sendo casado, nome e qualificação completa do cônjuge e regime de bens do casamento, bem como data em que foi celebrado ou se este o foi antes ou depois da Lei n. 6.515/77; e número do CPF.

Se pessoa jurídica: nome empresarial; endereço da sede social, contendo o logradouro, o número, Cidade e Estado; e CNPJ da matriz.

Se representado por procurador: se alguma das partes for representada por procurador, apresentar procuração por Certidão ou Traslado quando for procuração pública.
Caso seja procuração particular, apresentar o instrumento original com assinatura reconhecida do mandante.

2. **Declaração expressa do credor de que todos os requisitos e formalidades legais foram observados**, de acordo com a Lei 9.514/1997 (alterada pela Lei 14.711/2023) dispensada a apresentação de quaisquer documentações comprobatórias;

3. Solicitar o **cancelamento da alienação fiduciária**.

EMOLUMENTOS DEVIDOS PARA AVERBAÇÃO DOS LEILÕES NEGATIVOS

De acordo com a Lei Complementar n. 755/2019 do Estado de Santa Catarina, a cobrança dos emolumentos para atos de averbação de acordo com o item 2.1, ambos da Tabela III - Atos do Oficial de Registro de Imóveis.